

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretária Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246 Itamar Osvaldo Cardoso, Secretário Municipal, Matrícula nº3034 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº2916 Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, Matrícula nº2972 Gregório Antônio Da Rosa, Secretário Municipal, Matrícula nº3938
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenadora de Programas, Matrícula nº3332 Simone Bitencourt Nandi Schmitz, Nutricionista, Matrícula nº1931 Valdira Soares Perdorná, Servente, Matrícula nº1580 Larissa Fernanda Teixeira de Souza Lima, Engenheira, Matrícula nº3926 Jussira Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618 Karina Patrício Francisco, Engenheira Agrônoma, Matrícula nº1764 Romário Raupp Luiz, Secretário Municipal, Matrícula 3741
Suplente do Fiscal de Contrato	Rosineia da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº3745 Jucenir Medeiros Siqueira, Professora, Matrícula nº641 Isabela Sangaletti, Médica Veterinária, Matrícula nº3750 Claudio Rocha Bento, Chefe De Gabinete, Matrícula nº3389 Eduarda de Souza Fontana, Diretora de Saúde, Matrícula nº3553 Emanuela Silva Costa, Bióloga, Matrícula nº3285 Andeson João Cardoso, Intendente Distrital, Matrícula nº3585

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Descrição da necessidade:

LOTE 01:

A justificativa para a pretensa contratação dos serviços abrangendo: desinsetização, desratização, controle de pragas e vetores, higienização e limpeza de caixa d'água para as secretarias, escolas, e prédios públicos do município de Sangão/SC.

A necessidade dos serviços justifica-se pela demanda recorrente advinda das unidades supra referidas, em razão do aparecimento de roedores, baratas, cupins, pulgas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos, dentre outros, gerando, assim, a necessidade da contratação para impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

Cumprе ressaltar que os prédios públicos possuem vasto arquivo documental em papel, que pode propiciar o aparecimento dos vetores e pragas urbanas, fazendo-se necessário um ambiente limpo, ausente dos mesmos, sob pena de risco concreto, em especial, à preservação do acervo documental.

Adiciona-se, que se cuidam de unidades de serviço público que são frequentadas por um considerável número de pessoas diariamente, fazendo-se necessária a eliminação e/ou minimização dos riscos inerentes à possível infestação de pragas e vetores urbanos, que possam causar doenças e prejuízos em geral.

Assim, o controle de vetores e pragas urbanas deve ser realizado visando garantir a qualidade e bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade documental, a saúde, qualidade de vida dos servidores, público-usuário e colaboradores.

Ressalta-se que a necessidade dos serviços ora especificados, decorre da indispensável garantia da conservação dos arquivos composto de incalculável número de documentos atinentes nos prédios públicos, dos equipamentos eletrônicos que compõe a estrutura do órgão, da necessidade de manter incólume o madeiramento das edificações, bem como, de todo o patrimônio que pode ser afetado diante do aparecimento de vetores e pragas urbanas que possam deteriorá-los.

Desse modo, para cada tipo de vetor e pragas urbanas, existem medidas específicas a serem adotadas, pela empresa especializada na execução de tais serviços, de acordo com cada espécie.

Em suma, ambientes com considerável monta de arquivo físico de papel, com documentos fiscais, processos licitatórios etc., somado à grande circulação de pessoas, requerem o cuidado e a necessidade de efetiva prevenção, de acordo com a legislação ambiental pertinente, sob pena de:

- a) comprometer as condições de higiene, saúde e segurança do ambiente;
- b) haver existência de transmissões mecânicas e biológicas de doenças;
- c) propiciar a transmissão coletiva de doenças.

Complementa-se que os serviços objeto do presente ETP são serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações de mercado.

LOTE 02:

Considerando a importância de manter a qualidade da água consumidas nas escolas municipais e secretarias municipais, bem como nos prédios públicos do município de Sangão-SC, necessita periodicamente de prestação de serviço de higienização e limpeza das caixas d'água tornando assim a água límpida e apropriada para o uso contínuo nos ambientes supracitados. Considerando que a água utilizada pelas escolas municipais e prédios públicos, vem de uma distribuição de microssistemas implementados pelo município que abastece os reservatórios das escolas e secretarias. Vale salientar que esse fornecimento segue para as caixas d'água e com o recebimento contínuo, as caixas d'água criam sujeiras em seu interior comprometendo a qualidade para o consumo.

#### 2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para a prestação dos serviços demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário diretamente pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio.

(<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>).

#### 3. Descrição da solução adotada:

Demonstrou-se a necessidade de se fazer a aquisição dos serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água através de uma modalidade de pregão eletrônico.

Foi pensando em diferentes fatores que se justificou esse termo como a abordagem mais eficiente e adequada para atender às exigências da Vigilância Sanitária, garantir a saúde e segurança dos usuários das instalações municipais, preservar a infraestrutura e a qualidade da água, além de assegurar a conformidade legal e a transparência no processo de contratação.

Por isso, considerara-se o serviço mensurado por demanda como **viável**, por ser uma abordagem estratégica que oferece benefícios significativos em termos de eficiência, economia e adaptação às necessidades específicas de cada instalação.

Portanto, ao optar pelo registro de preços para a aquisição dos serviços mencionados, o município estará adotando uma abordagem estratégica que maximiza os benefícios econômicos, operacionais e administrativos, garantindo assim a qualidade e a eficiência na prestação desses serviços essenciais para a comunidade.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento, devendo estes serem prestados em sua totalidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ainda, providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a resolução de qualquer irregularidade.
- Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos neste termo de referência, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

- A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o setor requisitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades, de modo que atenda as legislações vigentes.
- Os produtos a serem utilizados durante a prestação dos serviços deverão ser obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do governo.
- A futura contratada deverá:
  - Retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
  - As embalagens dos produtos utilizados deverão ter o descarte de acordo com as normas ambientais vigentes, de forma a não agredir o meio ambiente.
- Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência nos locais imunizados.
- Executar os serviços através de pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.
- A futura contratada ficará responsável pelo fornecimento e instalação de qualquer item quebrado ou danificado durante a execução dos serviços.
- Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação.
- Fornecer obrigatoriamente EPI's e EPC's aos funcionários sendo vedada a permanência dos mesmos sem os EPI's e EPC's.
- Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, pessoal técnico qualificado e veículos para a execução e prestação dos serviços ora licitados.
- Fornecer, ao órgão desinfetado, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Nome do ente;
  - b) Endereço do imóvel;
  - c) Praga(s) alvo;
  - d) Data de execução dos serviços;
  - e) Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
  - f) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
  - g) Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
  - h) Orientações pertinentes ao serviço executado;
  - i) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
  - j) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
  - k) Identificação da contratada com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença sanitária;
  - l) Do Certificado de garantia deverá constar identificação da contratada com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença sanitária, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.
- Afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.
- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) já executado(s);
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;
- Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- Licença sanitária, expedida pelo órgão competente, em plena validade;

- Justifica-se a exigência acima, com fulcro no artigo 4º da RDC nº 622, de 9 de março de 2022.
- Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao(s) respectivo(s) Conselho(s) de Classe da região a que estiver(em) vinculado(s), que comprove o exercício de atividade relacionada com o objeto da licitação, em plena validade;
- O(s) profissional(is) citado(s) no item 11.10.3. deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- Caso o licitante seja cooperativa, o(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica de que trata esse subitem deve(m) ser cooperado(s), demonstrando-se tal condição através da apresentação da(s) respectiva(s) ata(s) de inscrição, da comprovação da integralização da(s) respectiva(s) quota(s)-parte(s) e de três registros de presença desse(s) cooperado(s) em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que está(ão) domiciliado(s) em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 5.764/71.
- Justifica-se a exigência acima, em face do disposto no artigo 7º da RDC nº 622, de 9 de março de 2022.
- Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, que atende a todas as exigências contidas na RDC nº 622, de 9 de março de 2022.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da aquisição dos objetos infra citados;

Importante destacar que este quantitativo se equivale a quantidade unitária multiplicada por 3 para que seja contemplada toda a desinsetização e higienização anual dos locais correspondentes.

LOCAL	BAIRRO	M <sup>2</sup>
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Centro	997,75
Departamento de Transporte Escolar	Centro	14,76
C.E.I. João Inocêncio de Aguiar	Areinha	368,32
C.E.I. Balão Mágico	Morro Grande	857,84
C.E.I. Pequenos Brilhantes	Garganta	289,10
C.E.I. Brincando e Aprendendo	Morro Grande	594,75
C.E.M. Conexão	Centro	516,20
Núcleo de Cooperação Educacional (NCE)	Morro Grande	193,90
Estação Cultural	Morro Grande	63,72
Secretaria Municipal de Saúde	Centro	409,50
UBS Sede	Centro	365,89
Centro Viver Bem	Centro	919,12
UBS Morro Grande I	Morro Grande	193,00
UBS Morro Grande II	Morro Grande	768,00
UBS Água Boa	Água Boa	117,64
UBS Santa Apolônia	Santa Apolônia	382,75
UBS Sangãozinho	Sangãozinho	302,63
Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar	Centro	150,31
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Morro Grande	207,69
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Ângelo Vergílio Felisberto	Orvalho I	367,95



Secretaria Municipal de Agricultura	Campo do Sangão	362,50
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Sangão (IMASA)	Campo do Sangão	362,50
Sede da Vila Estação	Morro Grande	78,82
Módulo Esportivo José Antônio da Silva (Centro gastronômico)	Centro	1.293,15
C.E.I. Turma do Cebolinha	Centro	1.118,48
C.E.M. João Manoel de Souza	Centro	3.033,65
Prefeitura Municipal de Sangão	Centro	825,84
Posto De Distribuição De Correspondências E Encomendas	Morro Grande	35,00
Intendência obras	Morro Grande	128,00
Garagem da Secretaria de Obras	Centro	572,00
Outros		3.910,00

**LOTE 01**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Com uso de DEMAND 10CS (lambda – cialotrina 10% grupo químico: piretrinas e piretróides. Nome comum: Lambda-Cyhalothryn. Antídoto: Anti-histamínico.	M <sup>2</sup>	59.400	R\$26.136,00	R\$0,44	R\$26.136,00
Valor Total LOTE 01: R\$26.136,00						



**LOTE 02**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>500 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	39	R\$3.510,00	R\$90,00	R\$3.510,00
03	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>1.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	45	R\$4.050,00	R\$90,00	R\$4.050,00
04	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>2.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	09	R\$900,00	R\$100,00	R\$900,00
05	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>3.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	03	R\$360,00	R\$120,00	R\$360,00
06	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>5.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao	UN	09	R\$1.275,03	R\$141,67	R\$1.275,03

	tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.					
07	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>10.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	03	R\$540,00	R\$180,00	R\$540,00
08	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>15.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	03	R\$585,00	R\$195,00	R\$585,00
09	Limpeza/higienização de caixas d'água <b>20.000 LITROS</b> com: clori.in 500 – pastilhas e base de dicloro-s-tritriazinatriona de sódio, destinadas ao tratamento e desinfecção de água. Grupo químico: cloroisocianuratos.	UN	09	R\$2.430,00	R\$270,00	R\$2.430,00
Valor Total LOTE 02: R\$13.650,03						
<b>VALOR TOTAL: R\$39.786,03</b>						

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 39.786,03 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e três centavos).

A estimativa do valor da contratação foi feita através dos processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$39.786,03

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao lote.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se **CONTRATAR** os itens descritos no ETP pelo menor preço por lote, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC, e garantir a não interrupção da prestação destes serviços.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. Possíveis impactos ambientais:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$100,00 (cem reais.).



**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 13/08/2024.

---

**Edione Ramos Pereira De Luca**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº3303

---

**Marieli Eva Pereira Dos Santos**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo  
Matrícula nº3246

---

**Itamar Osvaldo Cardoso**

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico  
Matrícula nº3034

---

**Suzana Luiz Tibúrcio**

Diretora Administrativa  
Matrícula nº1917



MUNICÍPIO DE  
**SANGÃO**

Secretaria Municipal  
de **Administração e**  
**Finanças**

---

**Samira Casagrande De Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº2916

---

**Sheyla Serafim,**  
Diretora Executiva do IMASA  
Matrícula nº2972

---

**Gregório Antônio Da Rosa**  
Secretário Municipal de obras e planejamento  
Matrícula nº3938

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC  
administracao@sangao.sc.gov.br  
(48) 3656-3500